



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÂMARA BOM JESUS DA LAPA • BAHIA

ACESSE:
WWW.CAMARABOMJESUSDALAPA.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA 6ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO 2º PERIODO LEGISLATIVO 2023.





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua**1515**

Ata da Sexta Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos sete dias do mês de novembro de 2023, às onze horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Coriolano de Souza Leite Neto, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Euler Ramon Pereira Nogueira, Jair Gomes de Araújo, Jamima Lopes Queiroz, José Duarte de Abreu, Leonel Cardoso Oliveira, Maria Leles de Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros, Romilson Oliveira Batista, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. O vereador Ernesto Julião de Almeida Fraga faltou e não justificou sua falta. O vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado faltou e justificou sua falta por motivo de viagem à Salvador a fim de tratar de demandas relacionadas ao Município de Bom Jesus da Lapa. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. A seguir, o vereador Coriolano de Souza Leite Neto levantou uma questão de ordem justificando sua ausência na quinta sessão extraordinária, dizendo que no intervalo de uma sessão para a outra necessitou comparecer em seu gabinete por esse motivo não estava presente na sessão. Passando para a Ordem do Dia da Sessão, o senhor presidente colocou em segunda e última discussão e votação o projeto de lei 1.546/2023, que "Estabelece o Piso Salarial Profissional do Secretário Escolar do Município de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade. Os vereadores que discutiram no projeto de lei destacaram a importância do mesmo, dizendo que se faz necessário o Piso Salarial para a valorização dos





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AF0F-2430-A7B7-8E94-8500> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AF0F-2430-A7B7-8E94-8500



Hash do Documento

fc935da396b3f8bc4cb7ae6944048e4fdb40a60e5adb4885812848dd63d6d140

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/11/2023 10:57 UTC-03:00